LEI Nº 1.194 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ **576.441,54** (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ **576.441,54** (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE

02	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	56.000,00
03	3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais	R$	13.000,00
12	3.3.90.46.00.00 (10000) – Auxilio -Alimentação	R$	2.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

27	3.1.90.11.00.00 (10000) - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	7.000,00
28	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$	6.000,00
36	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	235.026,25

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

46	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	7.500,00
47	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$	7.000,00
54	3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.975,93
53	3.3.90.36.00.00(10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.260,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAE

70	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

75	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
76	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$	3.500,00
84	3.3.90.46.00.00 (10000) – Auxilio -Alimentação	R$	1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental

124	3.1.90.13.00.00 (10146) - Obrigações Patronais	R$	4.598,92

Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres

176	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	92.000,00
177	3.1.90.13.00.00 - (10000) - Obrigações Patronais	R$	21.314,18
184	3.3.90.46.00.00 – (10000) – Auxilio Alimentação	R$	11.700,00
181	3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo	R$	20.000,00
179	3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	40,90

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres

190	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres

206	3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais	R$	1.500,00

10.001.08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

217	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.300,00
218	3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais	R$	900,00
224	3.3.90.46.00.00 –(10000) – Auxilio Alimentação	R$	500,00

TOTAL **R$ 576.441,54**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ **576.441,54** (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes dos excessos de arrecadação das receitas abaixo relacionadas, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.2.2.01.01.00.00	Cota parte do ICMS	R$	**410.318,47**
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – próprio	R$	**7.555,56**
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – próprio	R$	**37.684,20**
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de fiscalização e vigilância sanitária	R$	**1.135,21**
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de licença funcionamento estabelecimentos com. Industrias e prestadoras de serviços	R$	**38.317,88**
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de licença para execução de obras	R$	**2.215,90**
1.1.22.99.00.04.00	Taxa de emissão de certidões	R$	**9.239,35**
1.1.2.2.99.00.99.00	Outras taxas	R$	**510,00**
1.6.0.0.13.01.00.00	Serviços de inscrição em concursos públicos	R$	**20.975,93**
1.6.00.26.00.00.00	Serviços de fornecimento de água	R$	**6.257,19**
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	R$	**23.162,21**
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	R$	**3.577,64**
1.7.6.2.99.00.05.00	Transferências ceron	R$	**4.033,00**
1.7.6.2.99.00.06.00	Transferências correios	R$	**10.794,74**
1.3.2.5.01.03.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados FUNDO DE SAÚDE	R$	**665,00**

TOTAL **R$ 576.441,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de novembro de 2011

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo